



**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

Aprovado em 3<sup>a</sup> Votação  
Sessão do dia 28/06/19  
AS  
1º Secretário

1<sup>a</sup> Votação  
Sessão do dia 28/06/19  
1º Secretário

**Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 20, de 26 de junho de 2019.**

Aprovado em 2<sup>a</sup> Votação  
Sessão do dia 28/06/19  
AS  
1º Secretário

*Denomina de Praça Neri Carlos Colpo, a praça pública localizada na Avenida Circular, esquina com a rua 03, quadra 131, e rua 22, Bairro Formosinha, dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Praça Neri Carlos Colpo**, a praça localizada na Avenida Circular, esquina com a rua 03, quadra 131, e rua 22, Bairro Formosinha.

**Art. 2º** - A Secretaria de Obras será informada da presente Lei, para que faça constar da Planta Geral da Cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente Lei para futuras averbações.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, ENEL, OI (Brasil Telecom).

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para fiel execução desta Lei.

**Art. 5º** - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Projeto de Lei n.º 20, de 26 de junho de 2019.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa, dispõe denominação de **Praça Neri Carlos Colpo**, a praça pública localizada na Avenida Circular Esquina com a rua 03 Qd. 131, e rua 22, Bairro Formosinha.

A denominação da praça pelo município tem como objetivo guardar a memória de Neri Carlos Colpo, filho de Marino Colpo e Genoveva Colpo, nasceu em 16 de fevereiro de 1952, na cidade de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, foi caçula de oito irmãos, formado em Engenharia Agronômica, pela Universidade Federal de Santa Maria, após sua formação mudou-se primeiro para Brasília e, em 1.979 decidiu estabelecer suas raízes e residência em Formosa - Goiás, transformando-se em um dos mais notáveis empresários do agronegócio regional.

Neri Colpo, como se tornou batizado pelos formosenses e por importantes autoridades políticas regionais e nacionais, colaborou para o crescimento e desenvolvimento de Formosa, recebeu o título de cidadão formosense em reconhecimento aos assinalados serviços prestados à terra formosense em 25 de novembro de 1999 pelo presidente da Câmara Municipal de Formosa, o senhor Albino Pereira Pinto.

Recebeu também a Comenda de Honra ao Mérito Itiquira pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à Comunidade Formosense em 10 de novembro de 2011 pelo presidente da Câmara, o Senhor Rogério de Paula Martins Silva.

Além destes recebeu o diploma de colaborador Benemérito do Batalhão do Itiquira em relevância aos serviços prestados no 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás em 6 de Fevereiro de 2009.

Como um grande empreendedor e visionário, Neri Colpo, a cada ano de trabalho gerou 500 empregos diretos e 1.500 indiretos para deixar em plena ascensão um dos mais



**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

---

**Projeto de Lei n.º 20, de 26 de junho de 2019.**

importantes aglomerados empresariais de Goiás – o *Grupo BSA*, constituído pelas marcas Cereais Sul, Boa Safra Sementes, Formosa Transportes, Agropecuária Gado Bravo e Serra Bonita Sementes, consolidando as suas empresas como um grande fomentador de renda na região ao longo de 40 anos de atuação.

Sempre almejando o desenvolvimento da cidade de Formosa e seu entorno, Neri foi também um grande conselheiro nas ações políticas.

A inesperada partida de Neri Colpo se deu em 27 de Junho de 2018, deixando viúva, Sônia Stefani Colpo, e os filhos, Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo.

Sendo estas as considerações, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e demais pares na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**